

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2021

Processo Administrativo n.º. 173/2021

Pregão Presencial n.º 9-030/2021

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Local de entrega: Conforme item 5 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Presencial em destaque.

No dia 22 de junho de 2021, o Município de Barcarena, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PA 481, S/N, Complexo Administrativo - Vila São Francisco, Barcarena-PA, neste ato representada por seu Secretário (a) a(o) Sr. LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS MORAES, portador do RG n.º. 2329155 SEGUP/PA e CPF n.º. 636.040.352-87, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 858/2013 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial n.º 9-030/2021, RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Beneficiário BEST TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA., localizado no distrito industrial de Ananindeua setor C – Qd.8 – lotes 3 a 6, CEP:67035-330-Ananindeua – Pará, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.332.908/0001-20, representado pelo senhor LUIZ GUSTAVO DIAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o n.º 296.290.042-91 portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1754474 SSP/PÁ em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA, COM TAPA-BURACO EM RUAS/VIAS DO MUNICÍPIO DE BARCARENA-PA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, beneficiário e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ITEM nº	Especificações/Descrição do serviço	Und.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 1.861,56
1.1	PLACA DE OBRA EM LONA COM PLOTAGEM DE GRÁFICA	M²	12,00	R\$ 155,13	R\$ 1.861,56
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO				R\$ 7.708,62
2.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UN	1,00	R\$ 7.708,62	R\$ 7.708,62
3	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				R\$ 68.039,20
3.1	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	8,00	R\$ 3.194,15	R\$ 25.553,20
3.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	600,00	R\$ 70,81	R\$ 42.486,00
4	TERRAPLENAGEM				R\$ 897.033,19
4.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M³/POTÊNCIA:88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 01/2015	M³	7.280,00	R\$ 2,96	R\$ 21.548,80
4.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: MPXKM). AF 07/2020 (BOTA-FORA)	MPXKM	69.888,00	R\$ 0,66	R\$ 46.126,08
4.3	REMENDO PROFUNDO COM DEMOLIÇÃO	M²	5.580,00	R\$ 148,63	R\$ 829.358,31
5	TAPA BURACO				R\$ 1.605.357,43
5.1	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF 11/2019	M²	36.400,00	R\$ 4,68	R\$ 170.352,00
5.2	EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE PRÉ MISTURADO A FRIO (USINAGEM PRÓPRIA) E PINTURA DE LIGAÇÃO. AF 12/2020	M²	873,60	R\$ 974,50	R\$ 851.323,20
5.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	MPXKM	36.400,00	R\$ 0,44	R\$ 16.016,00
5.4	CP - EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO E PINTURA DE LIGAÇÃO. AF 12/2020	M²	536,05	R\$ 1.058,98	R\$ 567.666,23
	TOTAL			R\$	2.580.000,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao beneficiário.

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o prestador de serviço para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O executor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. Por razão de interesse público; ou

4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos



BARCARENA
PREFEITURA



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Barcarena, Pará e do Adjudicatário Beneficiário do Registro de Preços.

SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE INFRAEST. DESENVOL. URBANO

LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS MORAES

BEST TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA

LUIZ GUSTAVO DIAS DOS SANTOS